

PORTARIA GM/MS Nº 416 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde dos Municípios e Estados que regularizaram a alimentação da produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 937 GM/MS de 17 de maio de 2013, que estabelece para o ano de 2013 os valores das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde destinados à execução das ações de vigilância sanitária e dá outras providências; e

Considerando a Portaria nº 2.309/GM/MS, de 7 de outubro de 2013, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde aos Municípios e Estados que não cadastraram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), no período de março a junho de 2013, resolve:

Art. 1º Fica restabelecida a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, competência financeira do 3º quadrimestre de 2013 para os Estados e Municípios constantes no anexo a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 19 de dezembro de 2013, regularizaram as informações no SIA/SUS.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a presente Portaria totalizam R\$ 205.704,58 (duzentos e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo "Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços" na Ação Orçamentária 10.304.1289.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO I

Municípios que regularizaram a produção no SIA/SUS			
ACRE	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Assis Brasil	120005	2.400,00	431,05
TOTAL ACRE	1	2.400,00	431,05

ALAGOAS	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Coité do Nóia	270200	2.400,00	-
Paripueira	270644	2.400,00	809,41
São José da Tapera	270840	3.794,68	2.143,00
TOTAL ALAGOAS	3	8.594,68	2.952,41

AMAZONAS	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Fonte Boa	130160	2.806,96	1.585,20
São Sebastião do Uatumã	130395	2.400,00	768,14
TOTAL AMAZONAS	2	5.206,96	2.353,33

BAHIA	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Barra do Mendes	290300	2.400,00	-
Caetanos	290515	2.400,00	1.019,94
Ibirapuã	291280	2.400,00	-
Mascote	292090	2.400,00	1.133,65
TOTAL BAHIA	4	9.600,00	2.153,59

CEARÁ	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Aratuba	230140	2.400,00	852,66
Capistrano	230290	2.400,00	1.175,47
TOTAL CEARÁ	2	4.800,00	2.028,13

GOIÁS	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Campos Belos	520490	2.400,00	1.309,68
TOTAL GOIÁS	1	2.400,00	1.309,68

MARANHÃO	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Água Doce do Maranhão	210015	2.400,00	-
Araioses	210090	5.282,01	2.982,96

Brejo	210210	4.143,28	-
Magalhães de Almeida	210630	2.400,00	-
Mata Roma	210640	2.400,00	-
Miranda do Norte	210675	3.107,40	1.754,87
São João do Paraíso	211105	2.400,00	-
Timbiras	211210	3.416,80	1.929,60
Turiçu	211240	4.154,29	-
TOTAL MARANHÃO	9	29.703,79	6.667,42

MATO GROSSO	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
São José do Xingu	510735	2.400,00	-
TOTAL MATO GROSSO	1	2.400,00	-

MATO GROSSO DO SUL	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Selvíria	500780	2.400,00	454,83
TOTAL MATO GROSSO DO SUL	1	2.400,00	454,83

MNAS GERAIS	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Almenara	310170	4.753,73	2.684,61
Brasópolis	310890	2.400,00	1.008,33
Bueno Brandão	310910	2.400,00	766,15
Capelinha	311230	4.279,53	2.416,81
Chapada do Norte	311610	2.400,00	1.095,04
Coronel Murta	311950	2.400,00	643,91
Dom Joaquim	312260	2.400,00	317,07
Itamogi	313290	2.400,00	-
Medina	314140	2.554,92	1.442,86
Nova União	313660	2.400,00	386,29
Santa Maria do Salto	315810	2.400,00	409,25
Santa Rita de Caldas	315920	2.400,00	637,76
São João da Lagoa	316225	2.400,00	339,69
São Sebastião da Bela Vista	316440	2.400,00	-
TOTAL MINAS GERAIS	14	37.988,17	12.147,75

PARÁ	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Marapanim	150440	3.389,33	1.914,09
Melgaço	150450	3.070,25	1.733,89
TOTAL PARÁ	2	6.459,59	3.647,98

PARANÁ	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Iguaçu	411000	2.400,00	276,07
Santo Antônio do Caiuá	412420	2.400,00	186,76
TOTAL PARANÁ	2	4.800,00	462,82

PIAUI	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Assunção do Piauí	220105	2.400,00	571,95
TOTAL PIAUI	1	2.400,00	571,95

RIO GRANDE DO NORTE	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Afonso Bezerra	240030	2.400,00	741,01
Parazinho	240880	2.400,00	340,10
Taipu	241390	2.400,00	831,28
TOTAL RIO GRANDE DO NORTE	3	7.200,00	1.912,38

RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Monte Alegre dos Campos	431237	2.400,00	-
Uruguaiana	432240	15.372,45	8.681,41
TOTAL RIO GRANDE DO SUL	2	17.772,45	8.681,41

RONDÔNIA	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Monte Negro	110140	2.400,00	978,06
TOTAL RONDÔNIA	1	2.400,00	978,06

RORAIMA	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Alto Alegre	140005	2.400,00	1.123,95
TOTAL RORAIMA	1	2.400,00	1.123,95

SÃO PAULO	Cód. IBGE	Piso Estruturante Fonte: FNS Quadrimestral	Piso Estratégico Fonte: FNS Quadrimestral
Aguai	350030	3.962,15	2.237,58
Nipoã	353270	2.400,00	302,51
TOTAL SÃO PAULO	2	6.362,15	2.540,09

TOTAL BRASIL	52	155.287,77	50.416,81
--------------	----	------------	-----------